



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI N° 1.437, DE 23 DE OUTUBRO DE 1.989,-

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES",-

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 1.989, CONFORME AUTÓGRAFO N° 061/89:

ARTIGO 1° - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CATIGUÁ AUTORIZADO ATRAVÉS DA PRESENTE LEI, A CONTRATAR 02 (DOIS) SERVIDORES (AUXILIAR DE ENFERMAGEM) PARA PRESTAREM SERVIÇOS JUNTO AO SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO,-

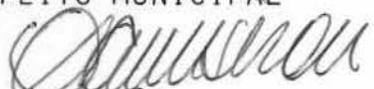
ARTIGO 2° - AS DESPESAS RESULTANTES COM A APLICAÇÃO DA PRESENTE LEI, SERÃO EFETUADAS ATRAVÉS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADA SE NECESSÁRIO,-

ARTIGO 3° - A CONTRATAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 1° DA PRESENTE LEI, SERÁ POR TEMPO INDETERMINADO, SENDO QUE O TERMI-  
NO PREVISTO PARA O DIA 1° DE MARÇO DE 1.990,-

ARTIGO 4° - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO,-  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 23 DIAS DO MÊS  
DE OUTUBRO DE 1.989,-

PUBLIQUE-SE  
CUMRA-SE,-

  
OSVALDIR DARCIE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JAMIL SERON  
OFICIAL DE GABINETE II